



EDITAL Nº 004/17

CHAMAMENTO PÚBLICO

JOSÉ ALFREDO MACHADO, Prefeito Municipal de Capela de Santana/RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em assumir contratação emergencial para o cargo de Fiscal Tributário, conforme Lei Municipal nº 1813/2017 a apresentarem-se junto ao Protocolo da Prefeitura de Capela de Santana, sito à Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2335, Centro, Capela de Santana, obedecendo aos seguintes critérios:

Requisitos:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Disponibilidade de carga horária de 35 horas semanais;
- c) Habilitação legal para o exercício do cargo.
- d) Ensino Médio Completo.

Documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista(masculino);
- e) Currículo;

A documentação poderá ser apresentada através de cópia autenticada.

O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço a noite, sábados, domingos e feriados.

Remuneração: R\$ 1.696,84 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Período de contratação: Por um ano, nos termos do inciso V do art. 235B e prorrogável até o limite previsto parágrafo 1º do mesmo artigo ou concurso público a ser efetivado.

Lotação: Secretaria Municipal da Fazenda

Período de inscrição: De 07/03/2017 à 13/03/2017, durante o horário de expediente: das 7h30min às 11h30min e 13h às 16h 30min no Protocolo da Prefeitura Municipal de Capela de Santana.

Atribuições do Cargo:

Descrição sintética: difundir o Sistema tributário Municipal, orientar o serviço de cadastro, exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, indústrias, prestadoras de serviço, públicos e ambulantes, prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais, lavrar auto de infração, assinar intimações e embargos, organizar o cadastro fiscal, orientar o levantamento estatístico específico da área tributária, difundir a legislação tributária, integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas. Atribui-se ao Chefe de Fiscalização de Tributos a coordenação, as ações de fiscalização de tributos e taxas mobiliárias, e, outros afins.

Descrição analítica: constituição do crédito tributário mediante o lançamento; realização de revisões e auditorias fiscais; lavratura de autos de infração, de intimações e de notificações, previstos na legislação tributária municipal. – responder a consultas formuladas por contribuintes; - preparar informações a serem prestadas em processos de execução fiscal ou de mandado de segurança impetrados por contribuintes contra autoridades municipais, encaminhar ao superior hierárquico elementos comprobatórios para denúncia por crime contra a ordem tributária, dar pareceres técnicos em assuntos tributários e realizar perícias; atuar no procedimento, inclusive na qualidade de membro do Conselho de Contribuintes; - promover estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento da legislação tributária municipal;- prestar assessoramento na formulação da política tributária, inclusive quanto a exonerações tributárias; atuar na coleta, análise e processamento de informações referentes à participação do Município no produto da arrecadação de tributos de outras esferas da federação; propor, organizar, coordenar rotinas de trabalho para os diversos setores da Secretaria Municipal da Fazenda com vistas ao aprimoramento dos serviços; organizar e ministrar palestras e cursos de aperfeiçoamento a funcionários fazendários, relativamente a assuntos tributários; dirigir os veículos que são usados no exercício do cargo, quando da fiscalização no local; desempenhar atividades típicas de auditoria e gestão financeira;- executar outras tarefas afins.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 06 de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se.



Vitor Fernando Rodrigues de Oliveira

Secretária Municipal da Administração



José Alfredo Machado

Prefeito Municipal